



RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 004/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA E A EMPRESA 50.663.205-LARISSA FERREIRA RAMOS DA SILVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.173.207/0001-29, situada à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, na sede do Município de Araruama, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada pelo **Sr. José Magno Martins**, brasileiro, **Presidente da Câmara Municipal de Araruama**, doravante denominado **RESCINDENTE** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR CONSENSUALMENTE, O CONTRATO N° 004/2025** que foi firmado com a **empresa 50.663.205-LARISSA FERREIRA RAMOS DA SILVA**, situada à Rua Julieta B. Teixeira nº 76, Bairro Jardim Olga – Francisco Morato, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 50.663.205/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a **Sra. Larissa Ferreira Ramos da Silva**, doravante denominado **RESCINDIDO**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo A RESCISÃO DO CONTRATO N. 004/2025 oriundo de Pregão Eletrônico n. 90003/2024, cujo objeto diz respeito a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e/ou locação de bens e prestação de serviços inerentes à realização, sob demanda de organização de cerimoniais e serviços correlatos promovido pela Câmara Municipal de Araruama/RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Câmara de Araruama/RJ à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

3.2. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Araruama/RJ, 11 de abril de 2025.

JOSE MAGNO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Araruama/RJ

50 663 205 LARISSA Assinado de forma digital
FERREIRA RAMOS DA FERREIRA RAMOS DA
SILVA:506632050001 SILVA:50663205000125
25 Dados: 2025.04.14
16:44:32 -03'00'

LARISSA FERREIRA RAMOS DA SILVA

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Jacqueline Carvalho das Neves*

Nome Legível:

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

2. *Rafaela Sampaio*

Nome Legível:

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]